MÜLLERLEILÕES

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JAGUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PROCESSO Nº: 5000785-70.2024.8.24.0007
EXEQÜENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL BIGUACU TOWERS
EXECUTADO: JAGUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DIEGO COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 533 JUCESC, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **15 de FEVEREIRO de 2027, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 22 de FEVEREIRO de 2027, às 14:30 horas**, **quando poderão ser arrematados pelo maior lanço, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – diego@mullerleiloes.com.br.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:
**Vaga de Garagem nº G2-02**, localizada no segundo pavimento - pavimento salas - no condomínio denominado **"Condomínio Residencial e Comercial Biguaçu Towers"**, situado na Rua Cônego Rodolfo Machado e Rua Davi Francisco Prazeres, **bairro** Rio Caveiras, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, com área privativa de 12,50m², área comum de 26,00m², área total de 38,50m², pertencendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,1106%, correspondente a 4,70m²; sendo que o referido condomínio encontra-se edificado sobre um terreno com a área de 4.251,12m² (quatro mil, duzentos e cinquenta

e um metros e doze decímetros quadrados), situado no bairro Rio Caveiras, na Cidade de Biguaçu/SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 35,00 metros, confrontando com a área remanescente; ao Sul, na extensão de 53,20 metros, confrontando com a Rua Davi Francisco Prazeres; ao Leste, na extensão de 104,98 metros, confrontando com a Rua Cônego Rodolfo Machado; e ao Oeste, na extensão de 73,50 metros, confrontando com a área remanescente, e na extensão de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 02. Matrícula 35.380 do Registro de Imóveis de Biguaçu/SC. **Avaliação R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**